Publicado em 09/10/2019
Oregional nº 3119
Pg. 08

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Nº. 01/2019.

SÚMULA: Acrescenta o Inciso XXXVI ao Artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Ângulo, Estado do Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica incluído o Inciso XXXVI ao Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Ângulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inciso XXXVI – Os recursos disponíveis de repasses efetuados ao Legislativo poderão ser devolvidos antes do encerramento do Exercício Financeiro, para atender pedido do Executivo Municipal devidamente formalizado. "

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Ângulo, Estado do Paraná, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

ODIRLEI ZAVATINI
1º. Secretário

MÁRCIO CIONE RISSARDO
2º. Secretário

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 405 2019
DATA 08 / 10 / 2019 14:15h
SERVIDOR(A) EXECIONÁRIO

À
Prefeitura Municipal
Flórida-PR

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

Eu, **ELAINE TERUMI KAMIYA,** CPF n.º 322.439.968-83, candidata classificada na 2ª ordem para o cargo de auxiliar administrativo, no Concurso Público n.º 001/2019, convocada por meio do Edital de Convocação nº 012/2019, de 4 de outubro de 2019, venho pelo presente, expressar minha desistência da vaga a qual estou sendo convocada, em virtude de já estar ocupando cargo público no Município de Lobato-PR.

Flórida, 8 de outubro de 2019.

ELAINE TERUMI KAMIYA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Desistência protocolado nesta data, por parte da candidata aprovada em 2º lugar para o cargo de auxiliar administrativo, convocada por meio do Edital de Convocação nº 012/2019

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata **Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira**, CPF nº 057.663.369-00, aprovada na 3ª ordem de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 09/10/2019 a 15/10/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admissional, munida dos seguintes documentos:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.2º O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2098/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.658.150,34** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais, e trinta e quatro centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	781	Obras e Instalações	0.806	529.497,41
4.4.90.51	795	Obras e Instalações	0.803	377.488,61
4.4.90.51	871	Obras e Instalações	0.813	500.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	872	Material de Consumo	3.504	186.357,17
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.40	858	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	64.807,15
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**1.658.150,34**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.504	Royalties do Petróleo – Exerc. Anteriores	186.357,17
3.510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia – Exerc.Anteriores	64.807,15
TOTAL DE SUPERAVIT		**251.164,32**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.806	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 501-17	529.497,41
0.803	Conv. Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	377.488,61
0.813	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 976-18	500.000,00
TOTAL DE EXCÊSSO DE ARRECADAÇÃO		**1.406.986,02**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7063/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na **Lei Municipal nº 2097/19** de 01 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 353.370,00** (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.071		Estabelecer Termo de Fomento com CONSEG		
3.3.50.43	754	Subvenções Sociais	0.001	65.000,00
07.01.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e ONGs		
3.3.50.43	278	Subvenções Sociais	0.001	35.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	853	Subvenções Sociais	0.102	220.953,93
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental-Fundeb 40%		
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.102	33.416,07
		Total GERAL de Suplementações		**353.370,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.17.512.0017.1.008		Implantar Galerias Pluviais		
4.4.90.51	218	Obras e instalações	0.001	99.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências		
4.4.90.51	336	Obras e instalações	0.102	105.990,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	341	Equipamentos e material permanente	0.102	105.990,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	345	Obras e instalações	0.102	42.390,00
		Total GERAL de Cancelamentos		**353.370,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 02 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7064/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº**2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação,Urbanismo		
3.3.90.39	150	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	55.000,00
		Total de Suplementações		**55.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação,Urbanismo		
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001	55.000,00
		Total de Cancelamentos		**55.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 04 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº005/2019

Súmula: Torna público o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Recomendação Administrativa Nº 007/2019 do Ministério Público do Paraná de 15 de Maio de 2019;

Considerando a Recomendação Administrativa Nº 008/2019 do Ministério Público do Paraná de 22 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Santa Inês – PR, realizado no dia 06 de Outubro de 2019:

Participantes	Total de Votos
Ana Carolina Viaro Passuelo	103
Camila de Souza Santos Amorim	234
Crisleide Ledes Vieira Poganski	104
Gisele da Costa Arado	67
Lindinalva dos Santos	45
Renato César Diogo	113
Santina Estércio de Souza	90
Brancos e Nulos	10

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 07 de Outubro de 2019.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87560-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR**, em favor da empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO – FOX INFORMÁTICA, CNPJ 03.689.214/0001-05, no importe de **R$ 3.489,90 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ao final.**

Paranacity, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Notebook para adequação e execução dos trabalhos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO – FOX INFORMÁTICA, CNPJ 03.689.214/0001-05.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 3.489,90 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DATA: 08 de outubro de 2019.

Paranacity, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR.** em favor da empresa SYMA COMPUTADORES EIRELI – SYMA SOLUTIONS, CNPJ 04.912.543/0001-36, no importe de R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais) **ao final.**

Paranacity, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Fragmentadora de papel para adequação e execução dos trabalhos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: SYMA COMPUTADORES EIRELI – SYMA SOLUTIONS, CNPJ 04.912.543/0001-36

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA: 08 de outubro de 2019.

Paranacity, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO PARA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR,** em favor da empresa SYMA COMPUTADORES EIRELI – SYMA SOLUTIONS, CNPJ 04.912.543/0001- 36, no importe de **R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais) ao final.**

Paranacity, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho de televisão para adequação e execução dos trabalhos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: SYMA COMPUTADORES EIRELI – SYMA SOLUTIONS, CNPJ 04.912.543/0001- 36.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais).

DATA: 08 de outubro de 2019.

Paranacity, 08 de outubro de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 065/2019
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Aline Vitor Salione	Diretor de Divisão	01/07/2008	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Eliane Vieira dos Santos	Ass. De Dir. de Divisão	20/03/2017	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Jenifer dos Santos Silva	Ass. De Dir. Depto. Finanças	20/03/2017	2018/2019	01/10/2019 a 30/0/2019
Karina Geracina Paula do Valle	Analista Ambiental	02/09/2014	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Rinaldo Orlato Maroldi	Escriturário	01/04/1991	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Sergio Ribeiro	Dir. Div. Obras e Viação	11/01/2017	2018/2019	30/09/2019 a 29/10/2019
Valdir Elias Fernandes	Conselheiro Tutelar	10/01/2016	2018/2019	04/10/2019 a 02/11/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de outubro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Nº. 01/2019.

SÚMULA: Acrescenta o Inciso XXXVI ao Artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Ângulo, Estado do Paraná.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica incluído o Inciso XXXVI ao Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Ângulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inciso XXXVI – Os recursos disponíveis de repasses efetuados ao Legislativo poderão ser devolvidos antes do encerramento do Exercício Financeiro, para atender pedido do Executivo Municipal devidamente formalizado. "

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Ângulo, Estado do Paraná, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

ODIRLEI ZAVATINI
1º. Secretário

MÁRCIO CIONE RISSARDO
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922,** Avenida Munhoz da Rocha, nº 882, Centro, no município de Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160 -00, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD). O valor estimado da presente aquisição é de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.

Helder Cernkovic
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de outubro de 2019.

André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 32/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI 08744152922; CNPJ Nº 24.980.717/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de serviços de confecção de base cartográfica rural e urbana, georreferenciada em plataforma de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Computer Aided Design (CAD).
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA:120 dias, a contar dessa publicação
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 08 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 — 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.330/2019
Data: 04 de outubro de 2019

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério da Lei Municipal nº. 1.630, de 11/03/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica incluído no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério, da Lei Municipal nº 1.630, de 11/03/2008, as seguintes vagas:

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

- **Cargo de Educador Infantil** – 03 (três) vagas, passando para um total de 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Suell Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=